

TERMO DE EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ORLEANS E A EMPRESA GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ORLEANS**, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 282, Centro, CEP 88870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544-0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FERNANDO CRUZETTA, CPF nº 020.365.779-97 e RG nº 3.267.173, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, após regular tramite de processo administrativo, **EXTINGUIR** por culpa da empresa **DETENTORA**, a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 76/2025, referente ao Processo Licitatório nº 60/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025, celebrada com empresa **GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.159.735/0001-96, classificada irregularmente em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a extinção da Ata de Registro de Preços nº 76/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM LICENÇA MENSAL, SUPORTE TÉCNICO ON-LINE E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO

2.1. Resolve-se por culpa da contratada ata de registro de preços nº 76/2025, cujo item da ata é LICENÇA MENSAL PARA ATÉ 1200 COLABORADORES ATIVOS, DIVIDIDOS EM DOIS BANCOS DE DADOS INDIVIDUAIS, COM SUPORTE TÉCNICO ON LINE PARA AS DUAS UNIDADES (PMO E FMS) AMBAS AS BASES UTILIZARÃO O MESMO CNPJ.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta resolução ocorre em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações editalícias, para fornecimento do sistema **Ponto Secullum 4**, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços teve a devida oportunidade de exercer

o contraditório e ampla defesa, tendo seus argumentos rejeitados, conforme parecer jurídico e decisão administrativa.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº25/2025 e Ata de Registro de Preço nº 76/2025.

4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;

4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca Orleans, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

4.4. O presente TERMO DE EXTINÇÃO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial da Contratante.

Orleans/SC, 19 de Agosto de 2025

FERNANDO CRUZETTA

Prefeito Municipal